



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA CREMERS Nº. SEI-55/2024**

Porto Alegre, 26 de abril de 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece os artigos 89 e 91 do Regimento Interno do Cremers.

**DECIDE:**

Art. 1º. Nomear para compor as **COMISSÕES PERMANENTES**, os seguintes membros:

**Ø COMISSÃO DE ESPECIALIDADES**

- I. Dr. Nelson Sivonei da Silva Batezini (Conselheiro)
- II. Dra. Silzá Tramontina (Conselheira)
- III. Dra. Tânia Weber Furlanetto (Conselheira)

**Ø COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS**

- I. Márcio Rosembergas Castan (Conselheiro)
- II. Thiago José Dal Bosco (Conselheiro)
- III. Vinicius Victorazzi Lain (Conselheiro)

**Ø COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM**

- I. Eduardo Neubarth Trindade (Conselheiro)
- II. João Ronaldo Mafalda Krauzer (Conselheiro)
- III. Eduardo Montagner Dias (Conselheiro)

**Ø COMISSÃO DE NORMATIZAÇÃO**

- I. Régis Fernando Angnes (Conselheiro)
- II. Nelson Lindner Dutra (Conselheiro)

**Ø COMISSÃO DE ENSINO MÉDICO E COOPERAÇÃO CIENTÍFICA**

- I. Eduardo Neubarth Trindade (Conselheiro)
- II. Maria Fernanda Oliva Detanico (Conselheira)
- III. André Luiz da Silva (Conselheiro)

## Ø COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- I. Carlos Francisco Jungblut (Conselheiro)
- II. Carlos Augusto Bastos de Souza (Conselheiro)
- III. Cláudio Oltramari Conte (Conselheiro)

## Ø COMISSÃO DE PLANOS DE SAÚDE

- I. Luciano Neto Santos (Conselheiro)
- II. Mohamad Hassan Hamaoui (Conselheiro)
- III. Fernanda Ronchetti Grillo (Conselheira)

## Ø COMISSÃO DE HONORÁRIOS MÉDICOS

- I. Marcos André Lehnemann Tannhauser (Conselheiro)
- II. Carine Leite (Conselheira)

## Ø COMISSÃO DE TECNOLOGIA

- I. Paulo Ernesto Gewehr Filho (Conselheiro)
- II. Marcos André Lehnemann Tannhauser (Conselheiro)
- III. Vinicius Victorazzi Lain (Conselheiro)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 02 de outubro de 2023 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**EDUARDO NEUBARTH TRINDADE**

Presidente do CREMERS

**LAIS DEL PINO LEBOUTTE**

Primeira-secretária



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 26/04/2024, às 18:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laís Del Pino Leboutte, 1ª Secretária**, em 29/04/2024, às 10:48, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1023904** e o código CRC **AB9A125A**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |  
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000008482-5 | data de inclusão: 26/04/2024